

Terceirização Eireli como recorrido.

Certifico que esta matéria será divulgada no DEJT do dia 06/11/2019 e publicada no primeiro dia útil posterior, 07/11/2019.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2019.

Luciana Santos Junqueira

Analista Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Turma realizada em 29 de outubro de 2019, com início às 08:45 horas e término às 11:50 horas.

Presidente em Exercício: Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Presentes o Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso, bem como o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, o Exmo. Juiz Antônio Carlos Rodrigues Filho (convocado para substituir a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, em férias), e a Exma. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (convocada para substituir o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, em férias).

Proposição: O Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso registrou saudações ao Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins pelo retorno de suas merecidas férias.

A seguir, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

00025-2016-021-03-00-3 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de NORMA SUELY ANTUNES KIND

00039-2015-145-03-00-4 ROPS

Conhecido o recurso de HUGO RODRIGUES COSTA e provido em parte

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e não provido

00118-2001-038-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de JOAO BATISTA MOREIRA DA FONSECA e provido

00140-2015-064-03-00-5 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CARLOS ROBERTO DE SOUZA

00227-2014-109-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido em parte

00287-2015-011-03-00-0 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de GERMANO DE SOUSA COUY INFORMATICA - ME

00466-2013-067-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

00529-2015-023-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de SINTSPREV/MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAUDE E PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS e não provido

00568-2014-008-03-00-9 ROPS

Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM S.A. e provido

00591-2014-033-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de MARCOS ANTONIO MESQUITA e provido em parte

00594-2014-008-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de LIQ CORP S.A. e provido

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido

00639-2012-017-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BRUNO ACIOLI DA SILVA

00678-2013-107-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de CATIANE DE OLIVEIRA SILVA

00917-2014-002-03-00-4 ROPS

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

01015-2014-010-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ERICA SANTOS SILVESTRE e não provido

01073-2014-008-03-00-7 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de INTERPRINT LTDA.

01177-2013-005-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO S.A.

01213-2011-001-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de VANIA BARBOSA CALISTO e não provido

01282-2014-182-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e

provido
Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de ANA FLAVIA DOS SANTOS FARIA

01304-2014-139-03-00-9 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de TATIANE SILVA ROCHA
01364-2014-010-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de INGRID LORENA SILVA FRANCA e não provido

01370-2014-186-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

01760-2014-022-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL) e não provido

01787-2014-181-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de TNL PCS S.A. e provido

01920-2012-020-03-00-5 ROPS

Conhecido o recurso de GUSTAVO BARBOSA DE FREITAS e não provido

02069-2013-013-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

02350-2013-015-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

02425-2013-022-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de KELLY RIBEIRO SENDON e não provido

Conhecido o recurso de CONTAX S.A. e não provido

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2019.

Sala de Sessões do TRT da 3ª. Região

Desembargador Jales Valadão Cardoso

Presidente em Exercício da Segunda Turma do TRT 3ª Região

Eleonora Leonel da Mata Silva

Secretária da 2ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho

Despacho

Processo Nº AP-0001883-67.2014.5.03.0006

Relator

Jales Valadão Cardoso

AGRAVANTE

FINAUSTRIA ASSESSORIA,
ADMINISTRACAO, SERVICOS DE
CREDITO E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO	MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)
AGRAVANTE	BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO	MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)
AGRAVANTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	MARCIANO GUIMARAES(OAB: 53772/MG)
AGRAVADO	RENATA RACIOPPI DABUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Felipe Grossi Dias(OAB: 101278/MG)
ADVOGADO	Godofredo Menezes Mainenti Filho(OAB: 76647/MG)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência das partes:

"Visto e examinado o processo, etc.

Os Recdos apresentaram o Agravo de Petição do ID 2855277, alegando, em resumo, que não incidem juros de mora e multa de mora sobre a contribuição previdenciária.

A União Federal, contudo, não foi intimada da publicação da r. sentença, nem para apresentar contraminuta ao Agravo de Petição.

Por consequência, para regularizar a tramitação, converto o julgamento em diligência, para determinar o retorno do processo a Vara de origem, para proceder a intimação da União Federal, da publicação da r. sentença do ID 2855277, bem como para apresentar contraminuta ao Agravo de Petição do ID 2855277

Publicar. Intimar na forma do PJe.